

INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x SEINFRA/GOINFRA

Referência: setembro de 2025

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO que a Cláusula 6.4 do Termo de Colaboração prevê a prestação de contas mensal pelo IFAG, sob o acompanhamento e a supervisão da SEINFRA, da Controladoria-Geral do Estado – CGE, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, do Conselho Gestor do FUNDEINFRA e pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 21.670/2022 determina a aplicação supletiva no que couber, especialmente quanto à execução da parceria e sua prestação de contas, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho demanda, do IFAG, para além da apresentação de relatórios técnicos e financeiros à SEINFRA, a elaboração de relatórios de prestações de contas mensalmente, contemplando: (i) a execução do objeto do Termo de Colaboração; (ii) comparativo entre metas propostas e resultados alcançados, a serem apresentados àquela secretaria, com o devido respaldo documental.

Este relatório apresenta o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2025**, em atendimento às exigências estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 001/2025**, em estrita observância ao disposto na “Cláusula Oitava – Do Monitoramento e da Avaliação do Cumprimento do Objeto da Parceria”, em especial a subcláusula 8.9:

8.9. Para fins de prestação de contas, o IFAG deverá apresentar relatório de execução do objeto, contemplando para cada situação:

I - Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte:

- a) Relatório de execução de atividades, contendo especificamente informações sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;*

- b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;*

- c) Extrato da execução física e financeira;*

**2. OBRAS VINCULADAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 –
IFAG/SEINFRA/GOINFRA:**

Nº	Obra / Rodovia	Trecho	Extensão (km)	Obras Especiais
1	GO-147	Bela Vista de Goiás / Entr. GO-010 (Silvânia)	46,26	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio dos Bois – 50 m
2	GO-178 – Lote 1	Entr. BR-364 / Entr. GO-306	38,8	—
3	GO-178 – Lote 2	Entr. GO-306 / Itarumã	46,5	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Rio Verde – 100 m
4	GO-180	Entr. GO-467 / Entr. GO-306	32,88	Ponte de concreto armado (OAE) sobre o Ribeirão Ponte de Pedra – 60 m
5	GO-206	Entr. GO-178(B) / Entr. GO-184	68,37	—
6	GO-220	Entr. GO-341 / Perolândia	45,20	—
7	GO-461	Entr. GO-194 / Entr. GO-221	52,35	—

3. Demonstrativo integral da receita e despesa, relação de pagamentos e notas fiscais

3.1- Demonstrativo receita e despesa - disponível no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1zFTI_UQ5L8cZCPmE0kMJitLKjIR_ZwTy?usp=sharing

3.2- Extrato bancário e investimentos - disponível no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1OAvG5BvXwfICLPLa50SEkNBXA9W6Jpqr?usp=sharing>

3.3- Notas fiscais - disponível no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1f9xDzgYqYTuN0WBxxVI-WbH-wjVD0wt0?usp=sharing>

3.4- Relação de pagamentos - disponível no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1wfXRKo1heYy2PEzAis2YGkITI3BYkfx7?usp=sharing>

4. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Contratos firmados em setembro/2025

Em 18/09/2025, foi celebrado o Contrato nº 05/2025 (disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1vK1KZO54pGLGrNDomd1hJDY9xXRllxLJ?usp=sharing>) entre o INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG e a empresa MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de assegurar a conformidade legal e a transparência na gestão dos recursos administrados pelo Instituto, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IFAG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

Também no dia 17/09/2025, foi celebrado o Contrato nº 10/2025 (disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1vK1KZO54pGLGrNDomd1hJDY9xXRllxLJ?usp=sharing>) entre o INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG e a empresa SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de todos os materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IFAG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

Assim como nas datas já citadas, em 17/09/2025, foi celebrado o Contrato nº 12/2025 (disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1vK1KZO54pGLGrNDomd1hJDY9xXRllxLJ?usp=sharing>) entre o INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG e a empresa GYN LOCADORA LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do IFAG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

5. Ordens de Compra Realizadas

5.1 Ordens de Compra realizadas em setembro/2025

Na data de 10/09/2025, foi constituída Ordem de Compra – Produto nº 001/2025, destinada à aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, poltronas, armários e gaveteiros) para composição e adequação da estrutura de trabalho do IFAG, conforme processo de aquisição e Contrato nº 08/2025, firmado com a empresa Aires e Brito Comercial de Móveis Ltda – Senador Office. A entrega parcial foi atestada e liquida em outubro/2025 (disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1vK1KZO54pGLGrNDomd1hJDY9xXRllxLJ?usp=sharing>).

Posteriormente, em 30/09/2025, foi emitida Ordem de Compra – Produto nº 002/2025, para fornecimento de eletrodomésticos (purificador de água, suporte para TV, televisão, forno elétrico, refrigeradores doméstico e pequeno), destinados à estruturação dos ambientes administrativos e de apoio do IFAG, conforme processo de aquisição e Nota Fiscal nº 753, emitida pela empresa Megaforte Distribuidora Ltda (disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1vK1KZO54pGLGrNDomd1hJDY9xXRllxLJ?usp=sharing>).

6 Atividades de gestão administrativas de obras

6.1. Regularização Ambiental – Publicação de Licenças

No mês de setembro, foram publicadas as licenças ambientais necessárias para liberação integral das frentes de trabalho, sendo:

- 12 de setembro de 2025 – GO-178A – Construtora Centro Leste Ltda. – CCL;
- 15 de setembro de 2025 – GO-180 – Construtora Caiapó Ltda;
- 22 de setembro de 2025 – GO-147 – Construtora Central do Brasil S.A. – CCB.

Essas licenças permitiram o avanço das obras, autorizando atividades iniciais como instalação de canteiro, supressão vegetal (quando prevista), levantamentos topográficos complementares, abertura de acessos e preparação preliminar da plataforma rodoviária.

6.2. Ordens de Serviço – Abertura de novas frentes de trabalho

Foram emitidas, no período, as seguintes ordens de serviço:

- 19 de setembro de 2025 – GO-147 - Construtora Central do Brasil S.A. – CCB;
- 29 de setembro de 2025 – GO-461 - Construtora Planalto Ltda. – COPLAN.

Essas emissões autorizam, formalmente, o início da execução contratual, permitindo mobilização completa de pessoal, maquinário e estruturas operacionais.

6.3. Chamamentos Públicos – Publicações e Atividades Técnicas

Em **29 de setembro de 2025**, foram publicados no Diário Oficial do Estado os seguintes instrumentos de convocação:

- Instrumento de Convocação nº 12/2025 – GO-178B
- Instrumento de Convocação nº 13/2025 – GO-220

Durante o mês, a equipe de Engenharia do IFAG realizou:

- Recebimento dos **anteprojetos aprovados pela GOINFRA** para as duas rodovias;
- Análise técnica, incluindo verificação geométrica, dispositivos de drenagem, pavimentação e compatibilidade com diretrizes do TAG;
- Conferência de memoriais, estudos preliminares, quadros de quantidades e bases técnico-metodológicas;
- Validação da documentação técnica para publicação dos chamamentos.

As análises garantiram que ambas as seleções fossem publicadas com documentação madura, tecnicamente consistente e adequada ao regime de contratação integrada.

6.4. Mesa Técnica – GO-180 (16 de setembro de 2025)

Foi realizada a **Mesa Técnica nº 26/2025** no canteiro de obras da Construtora Caiapó (GO-180), sob coordenação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com participação da GOINFRA, SEINFRA, CAEP, IFAG e executora.

Foram esclarecidos e pactuados pontos críticos:

a) Matriz de risco e possibilidade de aditivo até 10%

O TCE detalhou a interpretação da cláusula aplicável do TAG, delimitando o teto de variação para ajustes decorrentes do projeto executivo.

b) Supervisão e atribuições da estruturadora

Ficou reafirmado que a supervisora deverá realizar integralmente os levantamentos, ensaios e controles tecnológicos, encaminhando-os ao CAEP dentro dos prazos estabelecidos.

c) Regionalização de insumos

Foi reforçada a obrigatoriedade de comprovação via nota fiscal para atendimento à regionalização prevista no TAG.

d) Fluxo de aceitação do projeto executivo

Estabeleceu-se que o CAEP coordena tecnicamente, a GOINFRA valida e o IFAG formaliza no SEI, garantindo rastreabilidade do processo.

e) Fluxo de pagamento das medições

O TCE consolidou o entendimento de que a SEINFRA é responsável pelo repasse, a GOINFRA pela aplicação e o IFAG pela formalização, conferência e envio para tramitação.

Essa Mesa Técnica reforçou a governança e padronizou diretrizes para a execução dos demais contratos.

6.5. Movimentações Técnicas por Obra

As atividades registradas durante setembro, conforme planilhas e controles de gestão contratual, consolidam o avanço documental e administrativo das quatro obras.

6.5.1. GO-180 – Construtora Caiapó Ltda.

- Solicitações de alteração de projeto em 4 e 12/09;
- Propostas de supressão de serviços em 08/09;
- Protocolo da contagem de tráfego em 09/09;

BR Business - 5º e 6º andares- Av. 85, no 1.070, St. Marista - Goiânia - GO

Tel.: (62) 99829 9400

- Série de tratativas do **eventograma** com IFAG, CAEP, GOINFRA e estruturadora;
- Emissão de relatórios de controle tecnológico e topográfico pela supervisão (29 e 30/09);
- Emissão e tratamento da Notificação de Não Conformidade (NI-011.1).

As movimentações indicam consolidação da fase preparatória e alinhamento entre as partes para início pleno da execução.

6.5.2. GO-178A – Construtora Centro Leste Ltda. – CCL

- Protocolos de faixa de domínio, passagens de gado e desapropriações (09 a 15/09);
- Emissão da RT 01/2025;
- Notificação extrajudicial registrada pela supervisora;
- Notas técnicas do IFAG referentes à supressão e ajustes de serviços (12/09);
- Tratativas do eventograma em 25/09;
- Diversas Notificações de Não Conformidade entre 17 e 29/09, com devolutivas da CCL em 30/09.

A obra encerrou o mês com estrutura documental madura e pronta para avançar em execução.

6.5.3. GO-147 – Construtora Central Do Brasil S.A. – CCB

- Publicação da licença ambiental em 22/09;
- Emissão da Ordem de Serviço em 19/09;
- Mobilização inicial e adequação do canteiro;
- Análises documentais preliminares pelo IFAG e pelo CAEP;
- Estabelecimento das diretrizes com a supervisora (Consórcio – nome a completar).

6.5.4. GO-461 – COPLAN - Construtora Planalto Ltda.

- Ordem de Serviço emitida em 29/09;
- Supervisora ainda sem apresentação de documentação técnica;
- Obra em fase inicial de mobilização administrativa.

6.6 Comparativo de metas e resultados

O comparativo de metas e resultados referente ao mês de setembro de 2025 não foi incluído neste relatório, uma vez que ainda não houve medições físicas aprovadas, nem consolidação dos registros de obra pelas executoras e supervisoras.

Importa destacar que, durante todo o mês de setembro, as discussões técnicas estiveram concentradas na estruturação do eventograma das obras, documento fundamental para o planejamento, acompanhamento e vinculação financeira dos serviços. As empresas executoras dedicaram-se à elaboração das versões preliminares, que foram analisadas e debatidas entre IFAG, CAEP e GOINFRA.

Esse processo é indispensável porque:

- O eventograma é o instrumento oficial que estabelece a sequência dos eventos físicos, pesos, marcos de medição e condicionantes técnicas das obras;
- Sua aprovação pela GOINFRA é requisito obrigatório para início do ciclo de repasses;
- O fluxo financeiro do Termo de Colaboração prevê que, após a aprovação do eventograma, será realizado o repasse correspondente a até três meses de execução de obras, conforme previsto na sistemática de desembolso do FUNDEINFRA.

Assim, o mês de setembro foi dedicado à construção e consolidação deste instrumento de gestão, etapa preparatória sem a qual não é possível elaborar comparativos de metas e resultados.

Dessa forma, o quadro será apresentado no Relatório de Outubro/2025, quando os primeiros ciclos de medição física e documental estiverão aptos a serem consolidados.

6.7. Considerações finais de gestão administrativas de obras

O mês de setembro de 2025 representou um mês de consolidação estratégica das ações de engenharia, com marcos institucionais importantes: conclusão das licenças ambientais, emissão das ordens de serviço, publicação dos chamamentos da GO-178B e GO-220, análise e validação dos anteprojetos encaminhados pela GOINFRA e realização de Mesa Técnica com o Tribunal de Contas na GO-180.

Embora não tenham ocorrido medições físicas ou desembolsos, o mês estruturou todas as bases técnicas, contratuais e administrativas para que as obras entrem em execução contínua e plenamente rastreável a partir de outubro.

O IFAG seguirá monitorando, fiscalizando e consolidando as informações necessárias ao controle técnico-institucional, em conformidade com as obrigações do Termo de Colaboração.

NOTA TÉCNICA

Conta Bancária nº 70.501-2 (Folha de Pagamento)

- 1- A folha de pagamento de julho/2025 no valor líquido de R\$ 36.362,34, foi quitada em 25/07/2025, e seus encargos no valor de R\$ 32.303,35, pagos em 19/08/2025. A folha de pagamento de agosto/2025 no valor líquido de R\$ 51.232,78, foi quitada em 25/08/2025, com encargos no valor de R\$ 42.757,41, pagos em 18/09/2025. As despesas totalizando o valor de R\$ 162.655,88, foram custeadas com recursos próprios do IFAG, tendo em vista que o Ofício nº 019/2025, por meio do qual se solicitou a liberação de recursos para pagamento de folha e encargos, foi protocolado em 03/07/2025, porém a GOINFRA somente efetuou a liberação em 19/09/2025. Em 19/09/2025, após a entrada dos recursos, foi realizado o ressarcimento ao IFAG das despesas já executadas com recursos próprios, relativas às folhas e encargos de 07/2025 e 08/2025.

Em 19/09/2025, após a liberação do repasse financeiro e em observância às subcláusulas 17.11 e 17.12 do Termo de Colaboração, o IFAG abriu a conta bancária nº 70.506-3 (conta específica) e transferiu o valor de R\$ 14.274,03, conforme comprovante e extrato bancário, correspondente a 3% do valor liberado no repasse, com aplicação financeira vinculada.

17.11. Do total de recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás, relativo à folha de pagamento do pessoal contratado sob o regime da CLT, fica o IFAG obrigado a formar um Fundo de Provisão, para fins de suportar as rescisões trabalhistas e ações judiciais, cujos recursos deverão ser utilizados durante a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como para pagamentos de ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo, após o término do ajuste.

17.12. O Fundo de provisão a que se refere o item anterior deverá ser formado com depósitos mensais realizados pelo IFAG, do valor repassado pelo Estado de Goiás, para pagamento do pessoal especificado (regime CLT), em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica.

Conta Bancária nº 70.502-0 (Custeio Administrativo)

- 1- Foram custeadas com recursos próprios do IFAG despesas relativas ao mês 07/2025, compreendendo: publicações no Diário Oficial e jornal de grande circulação referente aos instrumentos de convocação das obras do Termo de Colaboração; e seguro

garantia em consonância com a subcláusula (“13.1. Mediante prévia aprovação do Conselho Gestor do FUNDEINFRA, fica autorizada a contratação de seguro de responsabilidade civil em prol do representante legal do IFAG”), no valor de R\$ 55.999,02. Tal medida decorreu do fato de que o Ofício nº 019/2025, por meio do qual se solicitou a liberação de recursos para pagamento de custeio administrativo, foi protocolado em 03/07/2025, porém a GOINFRA somente efetuou a liberação em 19/09/2025.

Em 19/09/2025, após a entrada dos recursos, foi realizado o ressarcimento ao IFAG das despesas já executadas com recursos próprios, relativas à custeio administrativo do mês 07/2025, conforme demonstrado no Relatório de pagamentos.

Goiânia, 19 de novembro de 2025.

VALDIR RABELO JÚNIOR

Gerente de Finanças e Contábil

Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG

ELISEU SILVA GARCIA

Gerente de Engenharia

Instituto para o Fortalecimento da
Agropecuária de Goiás – IFAG